



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança social

Artigo 71.º-A

Alargamento do PARES 3.0 a entidades da Administração Pública

1 - O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES 3.0) passa a considerar entidades da Administração Pública como “entidade promotora do investimento”.

2 - Para o cumprimento do previsto no número anterior o Governo altera a Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto, designadamente no seu anexo, no qual consta o Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, adicionando no ponto 4.2 “entidades ou institutos da Administração Pública”.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

Conforme consta da informação da Segurança Social, no sentido de dar “(...) continuidade dos objetivos traçados pelo programa PARES e, acomodando resposta a novos desafios evidenciados no período de pandemia provocado pela COVID-19 foi criada uma nova geração, o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos

Sociais – 3ª Geração, adiante designado PARES 3.0, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria nº 201-A/2020, de 19 de agosto.

O Programa PARES está direcionado às instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, no âmbito de obras de construção de raiz; obras de ampliação, remodelação de edifício ou fração; aquisição de edifício ou fração, conforma conta da referida Portaria.

O PCP tem defendido a necessidade de uma rede pública de equipamentos sociais que responda às necessidades das populações e às especificidades dos utentes, em todo o território nacional. Considerando a forma de financiamento do PARES e as necessidades de investimento público com vista ao alargamento da resposta e à criação de uma resposta pública de equipamentos sociais (especialmente de apoio à infância e à terceira idade) o PCP entende que este financiamento deve ser alargado a entidades públicas que assumam a criação destas respostas públicas.